



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

Lei nº 002/2005

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Radioperadores de Jardim Alegre – Rádio Alternativa FM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Radioperadores de Jardim Alegre – Rádio Alternativa FM, sediada nesta cidade de Jardim Alegre, sito a Rua Tiradentes, 271, centro inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.930.297/0001-45.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 05 de abril de 2005.


MAURO ORIANI
PREFEITO MUNICIPAL

